

Auditoria de Regularidade Programada nos Municípios Barrolândia/TO e Miracema do Tocantins/TO, sob os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021.

Considerando a Resolução nº 234/2021-TCE/TO-Pleno, de 31 de março de 2021, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2021, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais, resolve:

I - I N D I C A R

EVERARDO DE CARVALHO SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.379-8, ALBERTO JORGE CARVALHO MACIEL, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.349-8, para, sob a coordenação do primeiro, e no período de 25/10/2021 a 29/11/2021 procederem às auditorias de regularidades programadas especificadas a seguir:

a) BARROLÂNDIA/TO

1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

2. Fundo Municipal de Educacao

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

3. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

b) MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

1. Câmara Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

2. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

3. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

Documento assinado eletronicamente por **DENIA MARIA ALMEIDA DA LUZ SOARES, DIRETOR(A)**, em 19/10/2021, às 15:20:45.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 19174/2021

Considerando o período abrangido pela auditoria de regularidade ser de 01/01/2021 a 31/08/2021 e tendo em vista que o mês de setembro já se encerrou e considerando o aspecto da busca da máxima efetividade nas ações de controle, solicitamos que seja retificado o período para abranger o mês de setembro, assim, o período de abrangência passa a ser: 01/01/2021 a 30/09/2021.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DIAS ARRUDA, DIRETOR**, em 19/10/2021, às 17:12, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0427130** e o código CRC **9D0E9F8C**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 468/2021

Auditoria de Regularidade Programada nos municípios de Barrolândia e Miracema do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI da Lei no 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando a Resolução nº 234/2021-TCE/TO-Pleno, de 31 de março de 2021, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2021, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais;

Considerando, ainda, que o Diretor Fernando Dias Arruda, da Quarta Diretoria de Controle Externo, informou os servidores que comporão a equipe que realizará as auditorias de regularidades programadas, resolve:

I - D E S I G N A R

EVERARDO DE CARVALHO SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.379-8 e ALBERTO JORGE CARVALHO MACIEL, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.349-8, para, sob a coordenação do primeiro, procederem às auditorias de regularidades programadas especificadas abaixo, nos períodos especificados a seguir: planejamento (13/10/2021 a 22/10/2021), execução da auditoria (25/10/2021 a 26/11/2021), execução in loco (16/11/2021 a 26/11/2021) e relatório (29/11/2021 a 10/12/2021):

a) BARROLÂNDIA/TO

1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 30/09/2021

2. Fundo Municipal de Educação

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 30/09/2021

3. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 30/09/2021

b) MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

1. Câmara Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 30/09/2021

2. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 30/09/2021

3. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 30/09/2021

II - ATRIBUIR

Competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, se necessário, requisitar informações e/ou documentos junto a outros órgãos e/ou unidades administrativas dos municípios supramencionados.

III - DETERMINAR

A adoção das medidas administrativas pertinentes considerando a data de saída de Palmas/TO, dia 15/11/2021 e retorno no dia 27/11/2021, informada pela Diretoria.



Documento assinado eletronicamente por **NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO, PRESIDENTE**, em 21/10/2021, às 14:45, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0427031** e o código CRC **42D5878E**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 19421/2021

Considerando a assinatura da Portaria nº 468/2021, encaminhe-se os presentes autos para a **DIGAF, DIREH, DICE4 e COPRO** visando a adoção das seguintes medidas:

À Diretoria-Geral de Administração e Finanças para conhecimento e providências pertinentes, quanto a designação de motorista e disponibilização do veículo.

À Diretoria de Recursos Humanos para proceder as devidas anotações no assentamento dos servidores, bem como para providências inerentes a elaboração de portarias de diárias, considerando as informações constantes do inciso III da Portaria supracitada;

À Quarta Diretoria de Controle Externo, para ciência.

À Coordenadoria do Protocolo-Geral, para em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, determine a **AUTUAÇÃO** dos Processos das **AUDITORIAS DE REGULARIDADE** determinadas pela **Portaria nº 468/2021**, conforme quadro a seguir:

Unidade Gestora	Gestor	CPF	Período auditado
Prefeitura Municipal de Barrolândia	Adriano José Ribeiro	946.641.451-87	janeiro de 2021 a setembro de 2021
Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia	Lindalva Cardoso de Almeida Santos	604.961.851-87	
Fundo Municipal de Educação de Barrolândia	Angeslane Marinho de Brito Cardoso	986.341.861-72	
Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins	Camila Fernandes de Araújo	909.520.731-53	
Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins	Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros	690.923.381-68	
Câmara Municipal de Miracema do Tocantins	Núbio Gomes de Oliveira	998.981.441-49	



Documento assinado eletronicamente por **WEMERSON RODRIGUES FIGUEIRA, DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 21/10/2021, às 18:18, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0427864** e o código CRC **F1F0BC6C**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 19437/2021

Ciente dos termos da Portaria nº 468 (0427031), no que tange a realização de auditorias de regularidades programadas, isto posto, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Manutenção e Transporte** para conhecimento e designação de motorista e disponibilização do veículo.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO BRITO TEIXEIRA E SILVA**, **DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 22/10/2021, às 10:25, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0427906** e o código CRC **1B80E408**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 19449/2021

Tendo em vista a solicitação de veículo e motorista para saída de Palmas/TO, dia 15/11/2021 e retorno no dia 27/11/2021, conforme a Portaria nº 468/2021, encaminhem-se os autos à **Divisão de Transporte - DITRA** para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COELHO PIRES JORGE, ASSESSOR III**, em 22/10/2021, às 10:36, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0427941** e o código CRC **11C94475**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

INFORMAÇÃO

Informamos que o responsável pela condução do veículo para a viagem de Auditoria de Regularidade Programada nos Municípios de Barrolândia-TO e Miracema do Tocantins-TO (saída de Palmas/TO, dia 15/11/2021 e retorno no dia 27/11/2021), será o senhor **CELIO COELHO MACHADO**, solicitamos então que seja emitida portaria para o mesmo. Dados bancários: Banco Bradesco, agência 3664-1 e conta corrente 13.519-4.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO FERREIRA GUIMARAES, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, em 22/10/2021, às 11:34, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0427972** e o código CRC **D5AC5BD6**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 19547/2021

À Diretoria-Geral de Administração e Finanças,

Tendo em vista o Despacho nº 19421 (Doc. SEI nº 0427864), referente à solicitação de portaria de diárias aos servidores **Everardo de Carvalho Sousa** e **Alberto Jorge Carvalho Maciel**, para procederem Auditoria de Regularidade Programada nos municípios de Barrolândia e Miracema do Tocantins, conforme Portaria nº 468/2021 (Doc. SEI nº 0427031), e ao servidor **Célio Coelho Machado**, responsável pela condução do veículo (Doc. SEI nº 0427972), encaminhamos os autos para conhecimento e autorização quanto à emissão de portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JANETE GOMES, DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS EM SUBSTITUIÇÃO**, em 22/10/2021, às 16:29, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0428185** e o código CRC **956FF6FF**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 19573/2021

Ciente, autorizo a emissão de Portaria na forma solicitada no Despacho DIREH nº 19547 (0428185), isto posto, volva-se o presente processo à **Diretoria Recursos Humanos** para conhecimento e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO BRITO TEIXEIRA E SILVA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 22/10/2021, às 17:23, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0428258** e o código CRC **E3612559**.